



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

EDITAL Nº. 0042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 3535606.413.00006794/2026-97

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO

Torna-se público que a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP**, por meio de sua Exma. Sra. Prefeita Municipal, com endereço a Rua Humaitá, nº 20 – Centro – Paraibuna/SP, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 17/07/2026 às 08:00 horas do dia 29/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 29 de julho de 2026

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna – Divisão de Compras e Licitações
Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP

Telefone: (12) 3042-5500 ou Whatsapp (12) 3197-1382

E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br

Site: www.paraibuna.sp.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA** conforme especificações do **Anexo 01 – Termo de Referência**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser revogada por razões de conveniência e oportunidade, sendo que o motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: eletronico@paraibuna.sp.gov.br ou licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

3.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

3.4. O Pregoeiro(a) responderá à impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a aquisição dos itens, objeto do presente Pregão é de **R\$ 59.154,88 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	UNID	R\$ 203,60	R\$ 3.257,60
2	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO -	3	16	UNID	R\$ 273,50	R\$ 4.376,00



	Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
3	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 246,46	R\$ 4.436,28
4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	30	UNID	R\$ 71,53	R\$ 2.145,90



5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	2	16	UNID	R\$ 56,70	R\$ 907,20
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	2	16	UNID	R\$ 51,6333	R\$ 826,13
7	CALÇA TATICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	30	UNID	R\$ 203,8967	R\$ 6.116,90
8	CALÇA TATICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no	2	15	UNID	R\$ 191,6667	R\$ 2.875,00



	gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
9	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 51,1433	R\$ 920,58
10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projeteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projeteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	6	UNID	R\$ 2.545,31	R\$ 15.271,86
11	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, bornal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	UNID	R\$ 114,0433	R\$ 1.824,69



12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 136,6333	R\$ 2.459,40
13	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 146,9733	R\$ 2.645,52
14	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	PAR	R\$ 418,8867	R\$ 6.702,19
15	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave).	3	16	UNID	R\$ 48,39	R\$ 774,24



	Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
16	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 127,0467	R\$ 2.286,84
17	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 31,4233	R\$ 565,62
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA - Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	UNID	R\$ 13,3333	R\$ 240,00
19	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de 17mm x 40mm e com as tranças presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	UNID	R\$ 32,6833	R\$ 522,93
Valor Total					R\$ 59.154,88	



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil, além daquelas em regime de consórcio, desde que cumprida as disposições do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme a Lei nº 9.790/99, onde estabelece que o vínculo entre elas e o poder público se dá por meio de Termos de Parceria, para a execução de atividades de interesse público, e não por meio de contratos comerciais. Isso significa que a atuação de uma OSCIP não deve ser voltada para o fornecimento de bens e serviços para a administração pública, mas sim para a realização de atividades sociais;

5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.11. Empresas com falências decretadas;



5.8.12. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:

“Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2** e **5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens **5.8.2** e **5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. Empresas com falências decretadas.

5.15.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já



homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:

"Em procedimento Licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital".

6. REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
- k) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

6.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances



de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

6.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

6.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:



6.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.4.6. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**, de acordo com o artigo 56, I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa (conforme o artigo 23 da IN nº 73/2022).

6.4.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4.6.3. O Pregoeiro(a) poderá estabelecer durante a sessão, intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.4.13. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o artigo 79 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **"6.4.13."**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.13.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.4.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

6.4.14. Quando for constatado o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.15. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



negociação em condições diferentes das previstas no edital, conforme previsto no artigo 194 do Decreto Municipal nº 4.129/2024.

6.4.15.1. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.4.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do artigo 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.4.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 2 (duas) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Anexo V).

7.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

7.1.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



7.2. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lotte.

7.3. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.5. A proposta escrita, deverá ser apresentada igual ao Modelo fornecido no **Anexo II**, e conter:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária;

b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

e) Data e assinatura do Representante Legal da empresa;

f) valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04(quatro) casas após a vírgula e o valor total do item;

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

7.9. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.11. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL



OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



9.4. O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. O não atendimento ao solicitado no item anterior será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado)**.

9.8. O prazo de que trata o **item 9.7** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

9.12.1. Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

9.12.2. Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.13. Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou



eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.13.1. QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.16. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item

9.14.4.

9.17. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.19. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

9.20. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

9.21. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



9.22. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para habilitação, deverão ser observados os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

10.1.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos após solicitação.

10.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, no prazo de no máximo 01 (uma) hora após convocação do Pregoeiro(a).

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

10.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORAS DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 01



(UMA) HORA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO UMA ÚNICA VEZ:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

10.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.



a) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.3.4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na proporção não inferior a 50% (cinquenta por cento), em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação, podendo ser composto pela soma de atestados, conforme Súmula Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.3.4.2. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão
- d) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.3.4.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

10.3.5. DECLARAÇÕES:

a) **Declaração Unificada:** Deverá ser redigida igual ao modelo do Anexo III, contendo em seu teor:

- Que cumpre os requisitos de habilitação;
- Que inexistente fato impeditivo à sua participação na licitação;
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;
- Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco servidor público;
- Declaração de enquadramento;



- Declaração de optante do Simples Nacional.

b) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão anexar na Plataforma BLL, juntamente com a declaração, o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada);

10.3.6. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão e/ou impressão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

11.2. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

11.2.1. O não cumprimento do prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

11.3. Da exigência de amostra: havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

11.4. Serão exigidas amostras de todos os itens para verificação da qualidade dos produtos e da conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

11.5. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Humaitá, nº 20, Centro - Paraibuna/SP, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada para o e-mail da licitação no endereço: licitacao@paraibuna.sp.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo.

11.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



11.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.8.1. Material e resistência: os materiais utilizados devem apresentar alta resistência ao desgaste, intempéries e lavagens frequentes; devem proporcionar conforto térmico adequado, permitindo ventilação e evitando acúmulo excessivo de calor; impermeabilização e proteção contra umidade devem ser aplicadas quando necessário e tratamento contra desbotamento, deformação e formação de bolinhas (pilling).

11.8.2. Acabamento e Costura: costuras reforçadas, alinhadas e sem falhas, garantindo durabilidade e resistência; ausência de fios soltos, rasgos, falhas no tecido ou defeitos de fabricação e Zíperes, botões, fechos e outros componentes devem ser de alta qualidade e fácil manuseio.

11.8.3. Conforto e Ergonomia: ajuste adequado ao corpo, garantindo mobilidade e conforto durante longos períodos de uso; materiais que evitem irritações na pele e alergias; peso adequado dos materiais para não comprometer o desempenho do usuário.

11.8.4. Cores e Identificação: as cores devem estar em conformidade com as especificações do órgão regulador, sem variações perceptíveis; elementos de identificação, como logotipos e distintivos, devem ser aplicados corretamente, com alta definição e resistência ao desgaste.

11.8.5. Segurança e Visibilidade: elementos refletivos devem estar posicionados estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade; os materiais devem atender às normas de segurança para a função, incluindo resistência a produtos químicos, fogo e impactos, conforme aplicável e solados antiderrapantes e reforços estruturais devem ser considerados quando necessário.

11.8.6. Ajuste e Modelagem: a modelagem deve seguir padrões ergonômicos e tabelas de numeração oficiais, permitindo um ajuste adequado e deve haver facilidade no ajuste e regulagem dos itens, garantindo adaptação a diferentes usuários.

11.8.7. Testes e Validação: as amostras passarão por inspeção visual detalhada para verificação da conformidade com as especificações e poderão ser exigidos testes de resistência, conforto, impermeabilidade e durabilidade antes da aprovação final.

11.9. A aceitação das amostras dependerá do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

11.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente,



até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso deverá, posteriormente à intenção manifestada, ser anexado na Plataforma BLL, em campo próprio do sistema, ou protocolado via Protocolo Online, no site oficial da Prefeitura.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. Os recursos contra decisões da Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;



12.10. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.11. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. A adjudicatária deverá assinar fisicamente ou eletronicamente.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.3. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolvê-la assinada no mesmo prazo descrito no item **14.1**.

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

14.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21.



14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. No ato de assinatura da Ata, a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

15. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As Ordens de Execução dos Serviços serão expedidas pelo Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmada entre as partes, contados da sua formalização.

15.2. Se, por ocasião da expedição da O.S., as certidões de regularidade fiscal da proponente vencedora estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. A O.S. ou outro instrumento correspondente será enviado através do e-mail cadastrado, via mensagem por aplicativo ou outro meio eletrônico equivalente, o qual deverá a contratada confirmar o recebimento.

16. DA FORMA DE ENTREGA

16.1. O Prazo para entrega/serviço deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão das Ordens de Serviços ou Autorização de Fornecimento e a ciência da empresa fornecedora.

16.2. O(s) itens(s)/serviços será(ao) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

16.3. As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.



16.4. O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

16.5. Os itens/serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.6. Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados nos endereços indicados pelo contratante.

16.7. Os horários de entrega ou serviços prestados deverão ser de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 16:00h, em dias úteis.

16.8. Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

16.9. Os uniformes deverão ser confeccionados com matéria-prima de alta qualidade e conforme documento em anexo a este Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada.

17.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da ata mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

17.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da ata irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. DA MEDIÇÃO:

18.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.1.2.1. Não produzir os resultados acordados.

18.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.1.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

18.2. LIQUIDAÇÃO:

18.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



18.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

18.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.6. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

18.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

18.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

18.3.2. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

18.3.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

18.3.4. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

18.3.5. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.



18.3.6. Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

18.3.7. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

18.4. FORMA DE PAGAMENTO:

18.4.1. O pagamento do objeto deste Termo será realizado em moeda corrente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar no ato da entrega da documentação para liquidação à Secretaria Municipal de Fazenda.

18.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

18.5.1. Não há necessidade de realização de pagamento antecipado, tendo em visto o objeto do processo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02.09.02 – Setor de Trânsito

26.782.0010.2063 – Manutenção e Incremento do Trânsito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



20. DO REAJUSTE

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

21. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

21.1. Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

21.2. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. For liberado;

22.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.1.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.1.6. Não aceitar o preço revisado pela administração.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



22.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

22.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;



23.1.9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7**, **23.1.8** e **23.1.9**, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

23.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

23.4.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

23.4.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

23.4.6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 e 23.4.6 - alíneas "a" e "b"**, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 Nos termos do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

24.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

24.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

24.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

26.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

26.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

26.4. A fiscalização ou acompanhamento da ata pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.



26.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

26.6. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

26.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Mara Fernandes da Silva** e **Gileusa Guilherme Medeiros dos Santos** representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

26.8. Os fiscais da ata acompanharão a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nela, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

26.9. Os fiscais da ata anotarão no histórico de gerenciamento do(s) contrato(s) todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

26.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais da ata emitirão notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

26.11. Os fiscais da ata informarão ao superior imediato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

26.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, os fiscais da ata comunicarão o fato imediatamente ao superior imediato.

26.13. Os fiscais da ata comunicarão ao superior imediato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.

26.14. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

26.15. Fica o fiscal da ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.



26.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, caso tenha, ou ao superior imediato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. É facultado a Pregoeiro(a) ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paraibuna.sp.gov.br.

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Procuração “Extra Judicia”;

Anexo V - Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Autorização de fornecimento/ordem de execução de serviço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Legislação.

29.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de julho de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

1.1. O presente documento tem objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão ao processo, na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, menor preço por item, cujo o objeto é a **contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes e equipamentos personalizados para os servidores no exercício das suas atribuições de Agentes de Trânsito**, lotados na Diretoria Municipal de Planejamento Territorial e Turismo, conforme tabela abaixo:

UNIFORMES AGENTE DE TRÂNSITO			
Item	Descrição	Quant. Máx.	Unidade de Medida
1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
2	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
3	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.



4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	30	Und.
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
7	CALÇA TÁTICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	30	Und.
8	CALÇA TÁTICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	15	Und.
9	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.
10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projéteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas	6	Und.



	exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		
11	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, bernal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.
13	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.
14	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Par
15	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.
16	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.



17	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA – Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	18	Und.
19	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de 17mm x 40mm e com as tranças presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	16	Und.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. O Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo como órgão responsável pela fiscalização e pelo ordenamento da circulação viária no âmbito municipal, tem como prerrogativa assegurar a integridade física dos agentes de trânsito em serviço, bem como garantir-lhes condições adequadas para o pleno e eficiente desempenho de suas atribuições.

1.2.2. Considerando o atual contingente de profissionais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes. Tal demanda fundamenta-se não apenas na observância aos dispositivos legais e regulamentares vigentes, mas também na necessidade de promover a segurança viária da população, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Nesse sentido, a RESOLUÇÃO CONTRAN N. 925, DE 28 DE MARÇO DE 2022 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, traz em seu índice 4 que: Para que possa exercer suas atribuições, o agente da autoridade de trânsito deverá estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções.

1.2.3. A aquisição dos uniformes tem por objetivo equipar os agentes com vestimentas técnicas que garantam, além da padronização e da identificação visual, a proteção física e o conforto durante o exercício de suas funções. O fornecimento desses materiais é essencial para a mitigação de riscos ocupacionais e para o cumprimento das normas de segurança do trabalho atualmente em vigor.

1.2.4. A ausência desses insumos pode acarretar prejuízos significativos. Em curto prazo, a falta de uniformização e de equipamentos apropriados compromete a visibilidade dos agentes, reduzindo a eficácia das ações de fiscalização e expondo-os a situações de risco, especialmente em áreas de tráfego intenso. Em longo prazo, a



negligência quanto à reposição e ao fornecimento regular desses itens pode resultar na desvalorização institucional da Diretoria, além de configurar o descumprimento das normas que regulam a segurança dos trabalhadores em atividades externas. A deterioração progressiva dos materiais, sem a devida substituição, compromete a credibilidade do órgão perante a sociedade, afetando negativamente a relação entre os agentes e a comunidade.

1.3. Departamento Requisitante:

1.3.1. Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. Considerando que os agentes de trânsito desempenham suas funções em condições adversas, como exposição prolongada ao sol, chuvas e atritos constantes, os uniformes podem demandar reposições parciais ao longo do tempo.

2.2. Objetiva suprir necessidades dos agentes de trânsito para a continuidade e manutenção da prestação de serviços já que as vestimentas são protetivas, proporcionando a segurança do servidor. Além de manter a padronização das vestimentas dos agentes que, no desempenho de suas atribuições realizam fiscalização viária e prestam atendimento ao público interno e externo. Nesse contexto e no exercício desse papel institucional, surge a demanda por entregar uma vestimenta adequada, que imprima identidade formal e visual requerida pela prestação dos serviços públicos que são atribuídos aos agentes de trânsito.

2.3. O processo faz-se necessário para estar em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.4. Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visam a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.5. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.6. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimada do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.7. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (ART. 6º, INCISO XXIII, 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. Dentre as soluções estudadas pela Administração, a solução mais vantajosa e que proporciona maior celeridade e economicidade para o município, foi a solução de contratação de empresa para o fornecimento de uniformes personalizados para uso dos Agentes de Trânsito, através de Licitação por meio de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. No processo de desenvolvimento deste Termo de Referência (TR), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes requisitos, além de refletirem as necessidades específicas do Departamento requisitante, deve estar alinhado com a prática de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

4.2. SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Não há critérios de sustentabilidade para esta contratação.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO:

4.3.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para esse objeto.

4.5. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO:

4.5.1. Não há vedação de marcas ou produtos, desde que cumpra todos os requisitos solicitados pelo presente documento.

4.6. GARANTIAS:

4.6.1. A garantia será prestada com vistas a manter os uniformes fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.2. O prazo de garantia será de 12 meses.

4.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que



apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

4.6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

4.6.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7. DEFINIÇÕES:

4.7.1. Após emissão da ordem de compra/empenho, a empresa vencedora da presente dispensa de licitação deverá iniciar a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação e datas nele estipuladas conforme solicitação do contratante, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

4.7.2. No preço deverão estar inclusos os gastos com transporte do objeto adquirido.

4.7.3. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Planejamento Territorial e Turismo situado à Avenida Dr. Carlos Guimarães, 216 – centro- Paraibuna /SP, no horário e data a combinar.



4.7.4 APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO o fornecedor terá 30 (trinta) dias para a entrega dos itens solicitados.

4.7.5 Da exigência de amostra: havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7.6. Serão exigidas amostras de todos os itens para verificação da qualidade dos produtos e da conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

4.7.7. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Humaitá, nº 20, Centro - Paraibuna/SP, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7.8. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada para o e-mail da licitação no endereço: licitacao@paraibuna.sp.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Material e resistência: os materiais utilizados devem apresentar alta resistência ao desgaste, intempéries e lavagens frequentes; devem proporcionar conforto térmico adequado, permitindo ventilação e evitando acúmulo excessivo de calor; impermeabilização e proteção contra umidade devem ser aplicadas quando necessário e tratamento contra desbotamento, deformação e formação de bolinhas (pilling).

4.8.2. Acabamento e Costura: costuras reforçadas, alinhadas e sem falhas, garantindo durabilidade e resistência; ausência de fios soltos, rasgos, falhas no tecido ou defeitos de fabricação e Zíperes, botões, fechos e outros componentes devem ser de alta qualidade e fácil manuseio.

4.8.3. Conforto e Ergonomia: ajuste adequado ao corpo, garantindo mobilidade e conforto durante longos períodos de uso; materiais que evitem irritações na pele e alergias; peso adequado dos materiais para não comprometer o desempenho do usuário.

4.8.4. Cores e Identificação: as cores devem estar em conformidade com as especificações do órgão regulador, sem variações perceptíveis; elementos de identificação, como logotipos e distintivos, devem ser aplicados corretamente, com alta definição e resistência ao desgaste.

4.8.5. Segurança e Visibilidade: elementos refletivos devem estar posicionados estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade; os



materiais devem atender às normas de segurança para a função, incluindo resistência a produtos químicos, fogo e impactos, conforme aplicável e solados antiderrapantes e reforços estruturais devem ser considerados quando necessário.

4.8.6. Ajuste e Modelagem: a modelagem deve seguir padrões ergonômicos e tabelas de numeração oficiais, permitindo um ajuste adequado e deve haver facilidade no ajuste e regulação dos itens, garantindo adaptação a diferentes usuários.

4.8.7. Testes e Validação: as amostras passarão por inspeção visual detalhada para verificação da conformidade com as especificações e poderão ser exigidos testes de resistência, conforto, impermeabilidade e durabilidade antes da aprovação final.

4.9. A aceitação das amostras dependerá do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste TR, a ata/contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata/contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata/contrato.

g) Comunicar ao Fiscal da ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

i) Cumprir, durante todo o período de execução da ata/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



n) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

p) Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

q) A entrega dos produtos/materiais/serviços será de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

r) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

s) Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

4.16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ADMINISTRAÇÃO):

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.



g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

n) Rejeitar o(s) produto(s) e/ou que não satisfizerem e recomendações da contratante.

o) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

p) Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

q) Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

r) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução dos serviços ora licitados.

4.17. DA PROPOSTA:

4.17.1. No caso de bens e serviços em geral, será indício de inexecutabilidade a proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ficando a cargo da licitante a comprovação da executabilidade da sua proposta através da apresentação da planilha de composição de preços e custos, Ata de Registro de Preço, faturas, notas fiscais e outros documentos podendo ainda, a administração realizar diligências com a finalidade de comprovar a executabilidade das propostas. (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

4.17.2. Independentemente do valor da proposta, todos os licitantes classificados provisoriamente deverão apresentar planilha de composição de preços e custos, conforme modelo apresentado pela administração.

4.17.3. A proposta deverá ter validade de 60 dias.

4.18. DA LOGISTICA REVERSA:



4.18.1. No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos do nº 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. O Prazo para entrega/serviço deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão das Ordens de Serviços ou Autorização de Fornecimento e a ciência da empresa fornecedora;

5.2. O(s) itens(s)/serviços será(ao) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

5.3. As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

5.4. O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.5. Os itens/serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados nos endereços indicados pelo contratante.

5.7. Os horários de entrega ou serviços prestados deverão ser de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 16:00h, em dias úteis.

5.8. Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

5.9. Os uniformes deverão ser confeccionados com matéria-prima de alta qualidade e conforme documento em anexo a este Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** A fiscalização ou acompanhamento da ata pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.
- 6.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6.** Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Mara Fernandes da Silva** e **Gileusa Guilherme Medeiros dos Santos** representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.
- 6.8.** Os fiscais da ata acompanharão a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nela, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.9.** Os fiscais da ata anotarão no histórico de gerenciamento do(s) contrato(s) todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais da ata emitirão notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 6.11.** Os fiscais da ata informarão ao superior imediato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, os fiscais da ata comunicarão o fato imediatamente ao superior imediato.
- 6.13.** Os fiscais da ata comunicarão ao superior imediato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.
- 6.14.** O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.15. Fica o fiscal da ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

6.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, caso tenha, ou ao superior imediato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. DA MEDIÇÃO:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2. DO RECEBIMENTO:

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada.

7.2.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



7.2.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da ata mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da ata irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3. LIQUIDAÇÃO:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

7.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.4. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

7.4.4. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

7.4.5. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

7.4.6. Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

7.5. FORMA DE PAGAMENTO:

7.5.1. O pagamento do objeto deste Termo será realizado em moeda corrente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar no ato da entrega da documentação para liquidação à Secretaria Municipal de Fazenda.

7.6. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

7.6.1. Não há necessidade de realização de pagamento antecipado, tendo em visto o objeto do processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, na modalidade Pregão, sob forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item, de forma parcelada, com base nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração da Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.13.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

8.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.15.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.16. HABILITAÇÃO TÉCNICA:



8.16.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.16.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na proporção não inferior a 50% (cinquenta por cento), em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação, podendo ser composto pela soma de atestados, conforme Súmula Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.16.2. Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão

d) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.17. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.18. Previamente à celebração do Contrato, a Administração poderá verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicações/apenados/apenados.shtm>)

8.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.20. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.21. PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

8.21.1. No ato de assinatura da Ata, a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

Item	Quant.	Descrição	Preço 1 und	Preço 2 und	Preço 3 und	Média und	TOTAL
1	16	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 190,00	R\$ 218,07	R\$ 202,73	R\$ 203,60	R\$ 3.257,60
2	16	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais	R\$ 260,90	R\$ 272,60	R\$ 287,00	R\$ 273,50	R\$ 4.376,00



		especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
3	18	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 269,00	R\$ 227,00	R\$ 243,38	R\$ 246,46	R\$ 4.436,28
4	30	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 78,00	R\$ 63,00	R\$ 73,59	R\$ 71,53	R\$ 2.145,90
5	16	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 65,20	R\$ 55,00	R\$ 49,90	R\$ 56,70	R\$ 907,20
6	16	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 49,90	R\$ 51,63	R\$ 826,13



		BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
7	30	CALÇA TATICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 207,92	R\$ 185,00	R\$ 218,77	R\$ 203,89	R\$ 6.116,90
8	15	CALÇA TATICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 195,00	R\$ 185,00	R\$ 195,00	R\$ 191,66	R\$ 2.875,00
9	18	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações	R\$ 48,50	R\$ 51,00	R\$ 53,93	R\$ 51,14	R\$ 920,58



		conforme Anexo I do Termo de Referência.					
10	6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projeteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projeteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 2.575,00	R\$ 2.590,00	R\$ 2.470,93	R\$ 2.545,31	R\$ 15.271,86
11	16	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, bernal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 112,13	R\$ 131,00	R\$ 99,00	R\$ 114,04	R\$ 1.824,69
12	18	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no	R\$ 133,90	R\$ 149,00	R\$ 127,00	R\$ 136,63	R\$ 2.459,40



		peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
13	18	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 150,00	R\$ 152,92	R\$ 138,00	R\$ 146,97	R\$ 2.645,52
14	16	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 410,98	R\$ 407,68	R\$ 438,00	R\$ 418,88	R\$ 6.702,19
15	16	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 45,28	R\$ 49,99	R\$ 49,90	R\$ 48,39	R\$ 774,24
16	18	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a	R\$ 111,24	R\$ 149,90	R\$ 120,00	R\$ 127,04	R\$ 2.286,84



		1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
17	18	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 27,95	R\$ 31,90	R\$ 34,42	R\$ 31,42	R\$ 565,62
18	18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA – Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 14,00	R\$ 13,50	R\$ 12,50	R\$ 13,33	R\$ 240,00
19	16	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de 17mm x 40mm e com as tranças presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	R\$ 29,00	R\$ 32,25	R\$ 36,80	R\$ 32,68	R\$ 522,93
Total:							R\$ 59.154,88

9.1. Para a elaboração da estimativa do valor da contratação, realizamos pesquisas em fontes variadas e confiáveis compatíveis com os valores praticados pelo mercado atual, formando assim a denominada **Cesta de Preços**, foram consultados 03 (três) preços utilizando a ferramenta Banco de Preços e encontramos os valores nas seguintes fontes: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP, Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, Prefeitura Municipal de Dourado/SP, Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, Compras do Governo Federal – Compras GOV, Compras Públicas, Compras BR, Licita + Brasil, Loja Militar, Licitar Digital, Compras RJ e TCE RS. Considerados os preços constantes



nas referidas ferramentas e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economicidade.

9.2. Optamos por utilizar prioritariamente referências de preços praticados no estado de São Paulo, pois refletem melhor a realidade local, considerando a logística, fornecedores disponíveis e condições de mercado mais próximas da execução do contrato. Em alguns casos, não foi possível encontrar referências suficientes ou atualizadas apenas no estado de São Paulo. Para garantir maior confiabilidade e representatividade da estimativa, recorremos a preços de estados vizinhos dentro da região Sudeste ou de regiões próximas, que possuem dinâmica de mercado semelhante e custos compatíveis.

9.3. O objetivo foi assegurar que a estimativa de valor de contratação fosse construída com base em dados consistentes, realistas e alinhados ao mercado efetivo, garantido transparência e fundamentação adequada no TR.

9.4. Considerando os preços estimados encontrados e coletados, optou-se pelo uso da **MÉDIA** dos valores, resultando no valor total anual estimado **R\$ 59.154,88** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

9.5. A metodologia da **MÉDIA** foi escolhida a fim de garantir maior representatividade dos preços praticados, evitar adoção de valores extremos que poderia comprometer a economicidade ou inviabilizar a competição, além de estar em conformidade com as boas práticas de gestão e com orientações de órgãos de controle.

9.6. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

10. DO QUANTITATIVO MÍNIMO

10.1. O quantitativo mínimo previsto caso haja elaboração de ata é de 01 (um), a depender do item e sua usabilidade.

10.2. Os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos operacionais, conforme descrito a seguir:

a) Efetivo atual: Considerou-se o número de agentes de trânsito em atividade (3), autoridade de trânsito (1) e servidores que exercem função administrativa (1).

b) Quantidade mínima por servidor: Cada agente necessita de 5 conjuntos completos de uniformes, garantindo rodízio adequado, higienização e conservação das peças. Levando em consideração que no ano poderão substituí-los por 3 vezes.

c) Reserva técnica: Foi prevista uma margem adicional de 20% sobre o total, destinada à reposição por desgaste natural, perda ou ingresso de novos servidores.



d) Vida útil dos uniformes: A estimativa de durabilidade das peças foi considerada, levando em conta o uso diário, exposição às condições climáticas e necessidade de padronização visual e funcional.

e) Normas de segurança e regulamentação: Incluem-se peças específicas como coletes refletivos e capas de chuva, indispensáveis para a segurança dos agentes em operações noturnas ou em condições adversas.

10.3. Os agentes que atuam diretamente na fiscalização e ordenamento do trânsito necessitam de uniforme completo. O uso de uniforme é indispensável para:

- 1) Garantir a identificação imediata perante população;
- 2) Assegurar a segurança dos servidores em vias públicas;
- 3) Manter a padronização visual e institucional;

10.4. Os servidores que desempenham funções administrativas não necessitam de uniforme operacional. Para estes, foi prevista apenas a aquisição de camisas institucionais padronizadas, visando a identidade visual e a representação institucional em eventos ou atendimento ao público. O quantitativo foi definido em 3 peças por servidor administrativo. Levando em consideração que no ano poderão substituí-los por 2 vezes devido ao desgaste.

10.5. Os quantitativos solicitados refletem a necessidade real da Divisão de Trânsito, assegurando a adequada padronização dos agentes em campo e a identidade institucional dos servidores administrativos, sem gerar excesso de estoque ou gastos desnecessários.

10.6. Tabela com o quantitativo mínimo e máximo de cada item:

UNIFORMES AGENTE DE TRÂNSITO				
Item	Descrição	Quant. Min.	Quant. Máx.	Unidade de Medida
1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	Und.
2	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1	3	16	Und.



	no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.			
3	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	30	Und.
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	2	16	Und.
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	2	16	Und.



7	CALÇA TÁTICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	30	Und.
8	CALÇA TÁTICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	2	15	Und.
9	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projéteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	6	Und.
11	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, borsal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	Und.



12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
13	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
14	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	Par
15	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	Und.
16	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.



17	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA – Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	18	Und.
19	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de 17mm x 40mm e com as trancas presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.	3	16	Und.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84, da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

12.1. As despesas para realização do objeto desta contratação correrão por conta de recursos financeiros das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026. A contratação será atendida pelos seguintes organogramas:

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.09.02 – Setor de Trânsito

26.782.0010.2063 – Manutenção e Incremento do Trânsito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21, as sanções estabelecidas no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, e legislação correlata.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente ata, fica eleito o foro da comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilégio, independente do domicílio das partes.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGENTE DE TRÂNSITO

1. ESPECIFICAÇÕES:

OBJETO
CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO: Camisa de manga curta com faixas refletivas de segurança, confeccionada na cor preta e amarelo fluorescente, sendo o fechamento frontal realizado por abotoamento com vista embutida, composto por sete botões, sendo um no pé de gola e por quatro velcros medindo 04 cm de comprimento por 02 cm de largura, ambos na cor preta, onde o primeiro deverá ser fixado a 10 cm do pé de gola e os demais deverão ser costurados de formas equidistantes, sem costura aparente na parte externa. Conforme Ilustração. - Tecido: Tecido RipStop plano composto de 67% poliéster e 33% algodão. Detalhes nas CORES AMARELO FLUORESCENTE, REF. 5137, CINZA OU PRETA (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+); gramatura de 208,0g/m² (+/- 5%) 6,0 oz/yard²; característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, sarja 2x1. Tecido composto 67% algodão e 33% de Poliéster. - Feito: Colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 7 botões; frente, complemento nos ombros em tecido RipStop, COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+), composição 67% poliéster e 33% algodão (+/-5%); gramatura de 260 g/m². Embracaduras e platinas (passadeiras) em tecido na COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar com fibras compostas de 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 260 g/m², com variação de $\pm$ (mais ou menos) 5%, com armação em sarja 2x1; com bordado eletrônico na COR BRANCA, nas embracaduras, contendo texto: conforme o desenho técnico. Na parte das costas, tecido duplo COR COR AMARELA LIMÃO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar. Mangas curtas, na COR AMARELA LIMÃO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, com bainhas fixas. Embracaduras costuradas nas mangas, dois bolsos chapados e chanfrados, tampa com fechamento com botões, abertura para caneta no bolso esquerdo, travetes nas extremidades da abertura dos bolsos e abertura da caneta. Aplicação do brasão do município com dimensões de 4,2 cm x 6,0 cm, no braço direito, bem com aplicação da bandeira do Brasil, com dimensões de 4,2 cm x 6,0 cm, no braço esquerdo, nas cores originais, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço. Essas aplicações serão em bordado feito à máquina computadorizada, tipo tafetá, com linhas 100% poliéster própria para bordados, conforme layout e fixado na camisa com costuras nas bordas. - Faixas Refletivas: O material consiste em um filme termotransferível, composto por segmentos retrorrefletivos fixados sobre um liner de poliéster adesivado. Os segmentos são constituídos por microesferas de vidro de alta angularidade fixadas a um adesivo termo-ativado de base poliéster, não sendo necessário o uso de costuras para sua aplicação. Os segmentos retrorrefletivos devem possuir 5 mm de largura, sendo posicionados na diagonal e a uma distância de 1 mm entre os segmentos. Aplicação das faixas, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/(lx.m²), com 5 cm de largura, sendo que: NA PARTE FRENTE, será aplicada acima dos bolsos direito e esquerdo, na linha das axilas e outras duas logo abaixo da embracadura, com 5 cm de largura, na manga direita e esquerda. NA PARTE COSTAS, aplicar as fitas, em continuidade e altura, iguais ao da parte frontal, dando uma visão 360°. - Outras informações:

- Lapela com botão nos ombros, dois bolsos frontais com tampa e botão, o bolso do lado esquerdo do peito deverá ter lugar para caneta.
- Bolso frontal do lado direito deverá ter a escrita bordado eletronicamente "TRANSITO" e no bolso frontal do lado esquerdo deverá ter a escrita bordada "PREFEITURA DE PARAIBUNA".
- BRASÃO DO MUNICÍPIO (lado direito do ombro) e BANDEIRA DO BRASIL (lado esquerdo do ombro) (Conforme Ilustração). Ambos em bordado feito à máquina computadorizada, tipo tafetá, com linhas 100% poliéster própria para bordados.
- Atrás da camisa deverá estar bordada a palavra TRANSITO e a escrita: CONFORME DESENHO TÉCNICO em caixa alta.
- A aproximadamente 0,3 cm acima da faixa refletiva haverá um velcro na cor preta para aplicação de tarjeta de identificação.

Tamanhos PP, P, M, G, GG E EXG.

- Desenho técnico – VISTA FRONTAL - Camisa operacional Masculina/Feminina – Manga curta:



- Desenho técnico – VISTA POSTERIOR - Camisa operacional Masculina/Feminina – Manga curta:





CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO:

Camisa de manga longa com faixas refletivas de segurança, sendo o fechamento frontal realizado por abotoamento com vista embutida, composto por sete botões, sendo um no pé de gola e por quatro velcros medindo 04 cm de comprimento por 02 cm de largura, ambos na cor preta, onde o primeiro deverá ser fixado a 10 cm do pé de gola e os demais deverão ser costurados de formas equidistantes, sem costura aparente na parte externa. Conforme Ilustração.

- **Tecido:** Tecido RipStop plano composto de 67% poliéster e 33% algodão. Detalhe na COR AMARELA LIMÃO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β , que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+); gramatura de 208,0g/m² (+/- 5%) 6,0 oz/yd²; característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, sarja 2x1. Tecido composto 67% algodão e 33% de Poliéster.

- **Feito:** Colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 7 botões; frente, complemento nos ombros em tecido RipStop, COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4003 TP ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+), composição 67% poliéster e 33% algodão (+/- 5%); gramatura de 260 g/m². Embracaduras e platinas (passadeiras) em tecido na COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar com fibras compostas de 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 260 g/m², com variação de $\pm$ (mais ou menos) 5%, com armação em sarja 2x1; com bordado eletrônico na COR BRANCA, nas embracaduras, contendo texto: conforme desenho técnico. Em bordado feito à máquina computadorizada, tipo tafetá, com linhas 100% poliéster própria para bordados, conforme layout e fixado na camisa com costuras nas bordas. Na parte das costas, tecido duplo COR AMARELA LIMÃO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β , que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar. Mangas longas nas CORES PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar e COR AMARELA LIMÃO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação acromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β , que é obtido por exposição à luz xenônio) com bainhas fixas, contendo complemento (nesga), por dentro, na linha das axilas até o punho conforme o desenho técnico. Fechamento com cinta na extremidade e botões no punho. Embracaduras costuradas nas mangas, dois bolsos chapados e chanfrados, tampa com fechamento com botões, abertura para caneta no bolso esquerdo, travetes nas extremidades da abertura dos bolsos e abertura da caneta. Aplicação do brasão do município com dimensões de 4,2 cm x 6,0 cm, no braço direito, bem com aplicação da bandeira do Brasil, com dimensões de 4,2 cm x 6,0 cm, no braço esquerdo, nas cores originais, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço. Essas aplicações serão em bordado feito à máquina computadorizada, tipo tafetá, com linhas 100% poliéster própria para bordados, conforme layout e fixado na camisa com costuras nas bordas.

- **Faixas Refletivas:** O material consiste em um filme termotransferível, composto por segmentos retrorrefletivos fixados sobre um liner de poliéster desivado. Os segmentos são constituídos por microesferas de vidro de alta angularidade fixadas a um adesivo termo-ativado de base poliéster, não sendo necessário o uso de costuras para sua aplicação. Os segmentos retrorrefletivos devem possuir 5 mm de largura, sendo posicionados na diagonal e a uma distância de 1 mm entre os segmentos. Aplicação das faixas, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/(lx.m²), com 5 cm de largura, sendo que: NA PARTE FRENTE, será aplicada acima dos bolsos direito e esquerdo, na linha das axilas e outras duas logo abaixo da embracadura, com 5 cm de largura, na manga direita e esquerda. NA PARTE COSTAS, aplicar as fitas, em continuidade e altura, iguais ao da parte frontal, dando uma visão 360°.

- Outras informações:

- Lapela com botão nos ombros, dois bolsos frontais com tampa e botão, o bolso do lado esquerdo do peito deverá ter lugar para caneta.

- Bolso frontal do lado direito deverá ter a escrita bordado eletronicamente "TRANSITO" e no bolso frontal do lado esquerdo deverá ter a escrita bordada "PREFEITURA DE PARAIBUNA".

- BRASÃO DO MUNICÍPIO (lado direito do ombro) e BANDEIRA DO BRASIL (lado esquerdo do ombro) (Conforme Ilustração). Ambos em bordado feito à máquina computadorizada, tipo tafetá, com linhas 100% poliéster própria para bordados.
- Atrás da camisa deverá estar bordada a palavra "AGENTE DE TRÂNSITO" e a escrita CONFORME DESENHO TÉCNICO em caixa alta, conforme desenho ilustrativo.
- A aproximadamente 0,3 cm acima da faixa refletiva haverá um velcro na cor preta para aplicação de tarjeta de identificação (tamanho de 10 cm por 2 cm).
- Tamanhos: Diversos do PP ao EXG;
- Desenho técnico – VISTA FRONTAL - Camisa operacional Masculina/Feminina – Manga longa:



- Desenho técnico – VISTA POSTERIOR - Camisa operacional Masculina/Feminina – Manga longa:





JAQUETA DUPLA FACE:

CARACTERÍSTICAS GERAIS: (Para as duas faces).

Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola).

Emblemas e logotipo: Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de alta colagem:

- Brasão do município de Paraibuna: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.

- Bandeira do Brasil: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.

- Peito direito: Identificação do agente com tipo sanguíneo (1cm acima da costura da pala e centralizado no peito).

- Etiqueta: centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação.

- Toda a peça deverá ser acolchoada através da aplicação de manta acrílica (manta 80) entre as faces.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

A) Face Externa:

- Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor preto, gramatura de 140g/m², teflonado.

- Gola: pespontada tipo paletó, aberta e com enchimento de manta acrílica além do capuz embutido (dentro da gola) fechado em zíper;

- Mangas: compridas e lisas com costura central, punho através de ribana preto, com 5,5 cm de largura.

- Fechamento: por zíper de plástico vislon preto ou similar, com cursor de metal reversível.

- Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio conforme desenho anexo, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento.

- Cós: com duas tiras na parte frontal do mesmo tecido, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento nas costas através de ribana preto medindo 6,5 cm de largura.

- Platinas: fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões de massa, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira.

- Costas: feita em peça única com aplicação de bordado com a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" na cor branco com a fonte: Haettenschweiler.

- Costuras: dupla em todo seu fechamento.

- Fixação de velcro para colocação da tarjeta (lado direito) medindo 11,5 cm comprimento e 2,0 cm de largura, posicionados a ± 12,5 cm abaixo da costura do ombro e distantes do zíper ± 8,0 cm, cor preto.

B) Face Interna:

- Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo limão (fluorescente), gramatura de 140g/m², teflonado.

- Gola: pespontada tipo paletó, na mesma cor e tecido, aberta e com enchimento de manta acrílica além do capuz embutido (dentro da gola) fechado em zíper;



- **Mangas:** compridas e lisas com costura central, na cor amarelo limão, punho em ribana preto com 5,5 cm de largura.

- **Fechamento:** por zíper de plástico vislon preto ou similar, com cursor de metal reversível.

- **Bolsos:** dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio conforme desenho anexo, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento.

- **Cós:** com duas tiras do mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana cor preto medindo 6,5 cm de largura.

- **Platinas:** fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5 cm de largura na parte fixa e 5,0 cm nas extremidades angulares, presas por botões de massa, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira.

- **Costas:** feita em peça única com aplicação de bordado com a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" na cor preto com a fonte: Haettenschweiler.

- Aplicação de faixa refletiva prata com 25mm na circunferência do abdômen (logo acima dos bolsos) e nas mangas (altura do antebraço).

- **Costuras:** dupla em todo seu fechamento.

- Virado em nylon preto, partindo da gola e até a cintura, uma de cada lado do zíper, medindo 13,5 cm de cada lado, na altura da gola e 7,5 cm de cada lado próximos do cós.

- Entre as faces, deverá ter internamente, uma camada de manta 80.

CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM:

Tipos de Costura:

- **Fechamentos:** laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.

- **Pespointos:** de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas.

- **Pespointos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas** = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.

- **Montagem:** gola, platinas, bolsos, fixação de bolsos, portinholas, vista, velcro e bainha = Reta 01 agulha ponto fixo.

- Overlock nas partes desfiadas do nylon.

A) Requisitos de costura:

- Frente:

- **Pespointo:** gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de $07 \pm 1,0$ mm).

- **Aplicação da gola:** no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda.

- **Bainha de bolso:** embainhada e pespointada a 20,0mm da borda com Máquina reta 01 agulha.

- **Pespointos e fixação dos bolsos** em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de $07 \pm 1,0$ mm).

- **Pespointo do contorno das portinholas** em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $7 \pm 1,0$ mm).

- **Portinholas** fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespointada em máquina 02 agulhas paralelas.

- **Aplicação de velcro nas portinholas (internamente)** em máquina reta 01 agulha.

- **Pespointo do contorno das platinas** em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $07 \pm 1,0$ mm).

- Costas:

- **Laterais** em máquina reta 02 agulhas paralelas.

- **Cavas** inserindo platinas em interlock bitola ($07 \pm 1,0$ mm), rebatida com máquina 2 agulhas paralelas ponto corrente.



- Ombros em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.
- Travetes: Nas extremidades das portinholas no sentido horizontal e nas extremidades dos bolsos.
- Caseado: caseado reto de 2,0 cm, ao centro, no sentido horizontal, um em cada extremidade das platinas.

Aviamentos:

Linha e botões: nas cores dos tecidos.

Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.

Linha pes./alg. ou puro pes. 80 para caseado e botão.

Botão de massa nas cores dos tecidos de 140mm.

Velcro na cor preta, medidos conforme já especificado.

Ribana em malha 100% poliamida na cor preto.

Observação: Pontos por cm = 3,0 a 3,5cm em todas as costuras Tabelas de Medidas.

Faixas Refletivas prata 25mm:

Largura: 25 mm.

O tecido retro refletivo deve ser constituído de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfície de um tecido composto de 65% de Poliéster e 35% de algodão.

Deve ser um material leve e flexível, com elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. Deve resistir a temperaturas de contato de até 260°C .

Características Retrorefletivas do material:

O Coeficiente de Retrorefletividade, cuja unidade de "CANDELAS / LUX / M²" deve ser obtido, seguindo-se os padrões e procedimentos descritos nas normas:

- ASTM – E8909 e E810.

E deverão estar dentro dos valores descritos abaixo:

Ângulo de Entrada	Ângulo de Observação	Coeficiente Característico
$0,2^\circ$	5°	500

Características Retrorefletivas do material após testes de lavagens:

Os testes de lavagem deverão utilizar a norma AATCC-61 método 2A, com um ciclo de 50 (cinquenta) lavagens.

O Coeficiente de Retrorefletividade obtido após os testes de lavagens deverá estar dentro dos valores descritos abaixo:

Ângulo de Entrada	Ângulo de incidência	VALOR A SER OBTIDO
$0,2^\circ$	5°	400*

* Unidade: CANDELAS / LUX / M².

* Normas - ASTM – 809 e 810 / 2013.

Características Físicas:

* Cor Diurna – Prata

* Cor Refletida – Branca Prateada

Laudos técnicos em nome do fornecedor ou fabricante da faixa poderão ser exigidos conforme necessidade de avaliação.

- ETIQUETAS:

- Informações das Etiquetas:

Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação.

- Fixação das Etiquetas:

Costurada internamente, ao centro, na junção do decote com a gola.



Tamanhos: Diversos do PP ao EXG.

- Desenho técnico – VISTA FRONTAL:



- Desenho técnico – VISTA POSTERIOR:



CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO:

Camiseta operacional de gola V, confeccionada em tecido na cor preta em de malha PV composta de 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti-pilling, com mangas curtas e bainha fixa.

Tamanhos: Diversos do PP ao EXG;

- Bordado eletronicamente na parte frontal direita superior com a descrição do Nome e Cargo do servidor.
- Bordado na parte posterior a palavra "TRÂNSITO" na fonte: Haettenschweiler.
- Brasão do município de Paraibuna: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.
- Bandeira do Brasil: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.
- Desenho técnico – VISTA FRONTAL E POSTERIOR:



CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO:

- Material: Tecido em malha piquet PA na composição de 50% algodão e 50% poliéster; gramatura de 195 g/m² ± 5%; solidez da cor à lavagem mínima grau 4; encolhimento máximo permitido 5%; linha 100% poliéster; costura interlock; bordado computadorizado de alta definição; tecido com tratamento antipilling; embalagem individual em saco plástico transparente; tamanhos: Diversos do PP ao EXG; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola e punhos em retínea com elastano, peitilho ajustado por 3 ou 2 botões; botões da cor do tecido e manga curta; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência e durabilidade. Personalização: Através de bordado

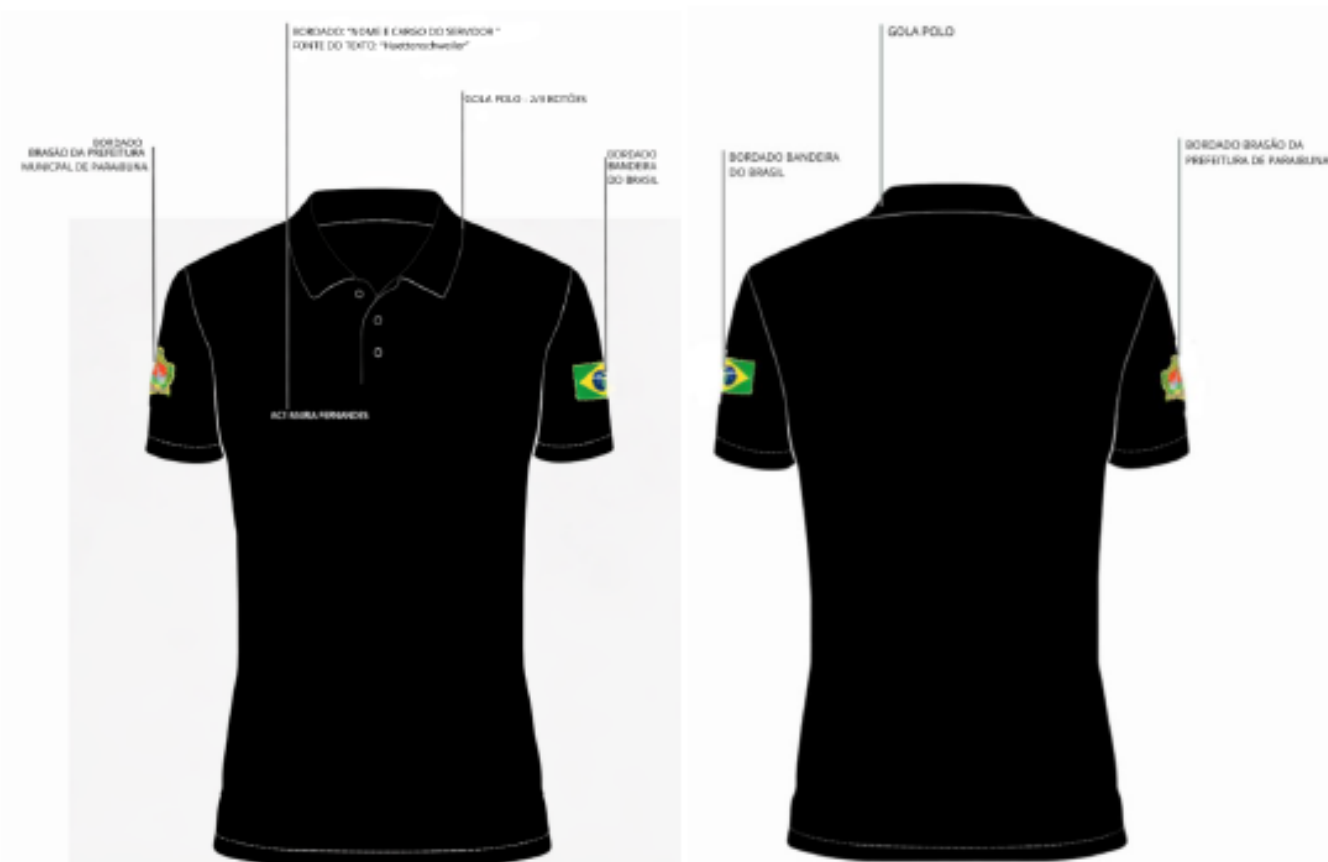
computadorizado de alta definição do brasão o município de Paraibuna aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola e bandeira do Brasil aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.

CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO:

- Mesmo padrão técnico masculino; modelagem feminina anatômica; ajuste levemente acinturado; comprimento proporcional à grade de tamanhos.

Tamanhos: Diversos do PP ao EXG.

- Desenho técnico – VISTA FRONTAL E POSTERIOR:



CALÇA TÁTICA MASCULINA:

Calça Masculina confeccionada em tecido plano RipStop (Composto por 67% poliéster e 33% Algodão), cor preta, com faixas refletivas, com costuras triplas nas laterais e gancho, conforme desenho ilustrativo.

- Cós da calça: Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável L5. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro;

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando L2 em relação ao centro do dianteiro. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais;



Cós com abotoamento transpassado. Ponta do có (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico prateado, medindo 1,7 cm de diâmetro e ponta do có (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa com quatro furos na cor preta, medindo 1,5 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do có (lado esquerdo do usuário).

- Braquilha e pertingal: Braquilha medindo 4,2 cm de largura e 15,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor preta. Pertingal medindo 15,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o có e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper;

- Reforço do entre pernas: Reforço em formato arredondado (meia lua ovalada) com comprimento total de 21,0 cm e largura máxima de 7,5 cm, aplicado nos dianteiros e traseiros na área entre gancho e entre pernas. Pespontado com três costuras paralelas distando 1,1 cm entre si;

- Bolsos dianteiros: Dianteiro com dois bolsos tipo faca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável L3 na lateral. Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor branca, medindo 32,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do có) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da calça aplicado sobre forro com comprimento variável L4 e Contra vista paralela à abertura do bolso, com 4,0 cm de largura, também do mesmo tecido da calça, na cor preta;

- 02 Bolsos tipo cargo laterais: Dois bolsos tipo cargo semi-fole (fole somente em um dos lados) com 19,0 cm de largura e 20,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 19,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do có, aplicado de forma centralizada em relação às costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos com pregas centrais tipo fêmea de bordas pespontadas e com 5,0 cm de profundidade. Bainha do bolso de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores, no centro inferior e a 3,0 cm do centro inferior, reduzindo a abertura da prega;

- Reforço dos joelhos (dianteiro): Reforço na altura do joelho, posicionado baixo do bolso fole. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm;

- Traseiro: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do có, com 4,0 cm de altura na lateral e 6,0 cm de altura no centro do gancho, com pesponto duplo;

- Bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros tipo semi-fole (fole somente em um dos lados), com 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 16,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados paralelos à lateral da calça, distantes 6,0 cm da mesma. Na lateral esquerda do usuário o bolso traseiro é aplicado sobre um bolsinho lateral com 8,0 cm de largura e 12,5 cm de altura, com bainha de 2,0 cm com pesponto duplo;

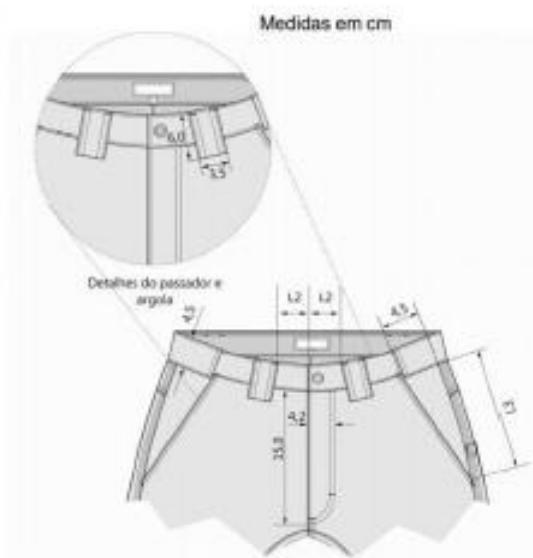
- Faixas Refletivas: Faixa refletiva aplicada na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso fole, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão $\geq 500 \text{ cd/ (lx.m}^2\text{)}$, com 5 cm de largura.

- Bainha da barra e etiqueta: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, com elástico embutido da mesma medida, fornecendo efeito franzido; Etiqueta de identificação aplicada na face interna do centro do có traseiro. Tamanhos: Diversos do 38 ao 52.

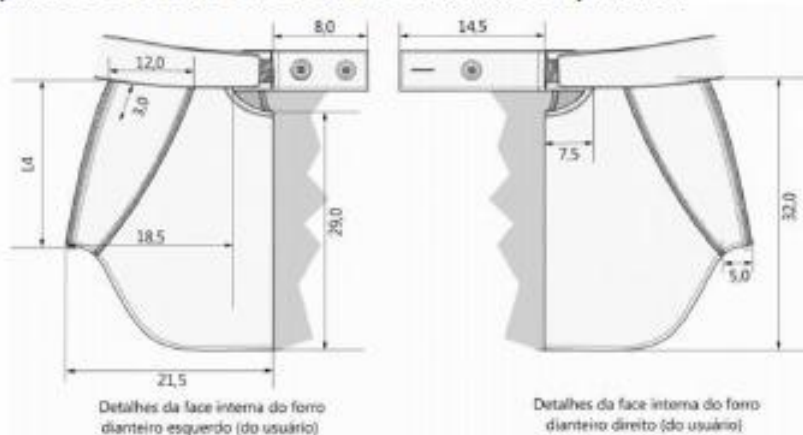
- Desenho ilustrativo: Calça tática – masculina (cor preta e faixa refletiva):



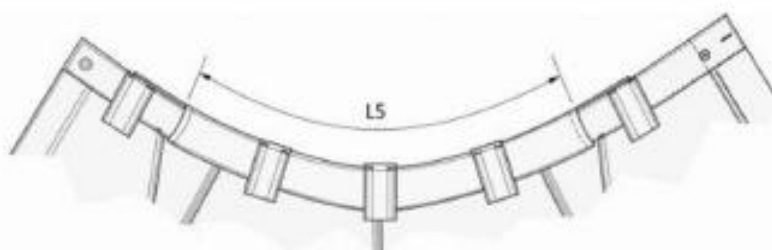
- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores:



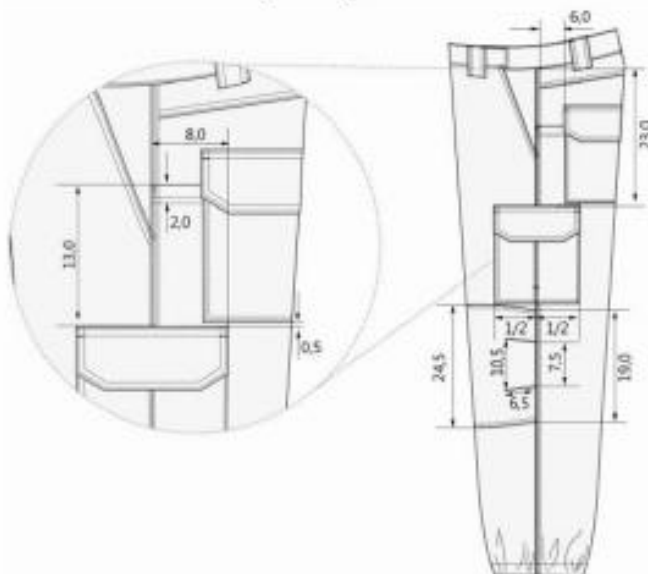
- Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores:



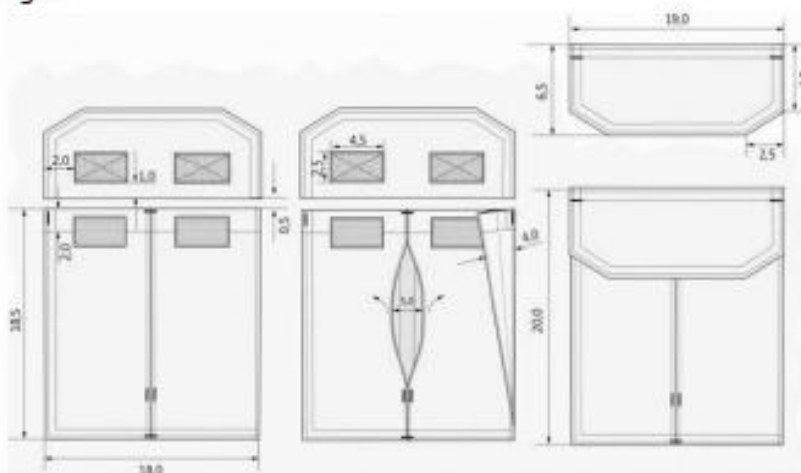
- Detalhes do cós representado com túnel:



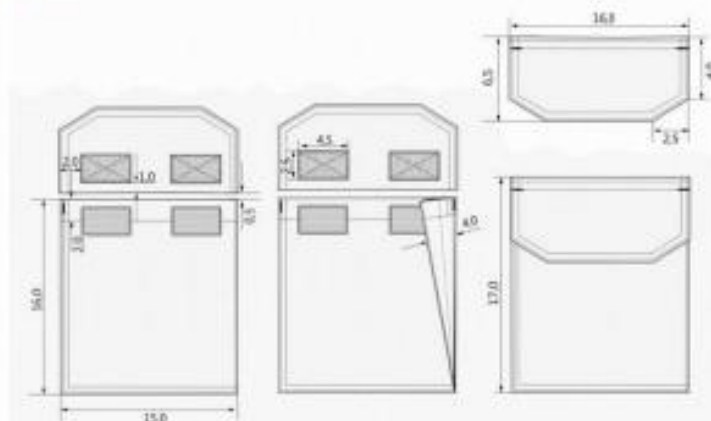
- Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho:



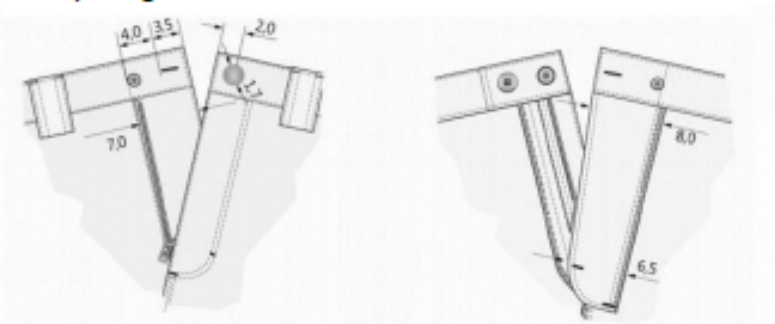
- Detalhes do bolso cargo:



- Detalhes do bolso traseiro:



- Detalhes da braguilha e do pertingal:



- Dimensões (medidas do produto acabado):

Tabela 1 – medidas básicas masculina:

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G	Corresponde ao tamanho GG				
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem)	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cóis)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cóis)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 2 – medidas comuns:

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G	Corresponde ao tamanho GG				
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0



CALÇA TÁTICA FEMININA:

Calça Feminina confeccionada em tecido plano RipStop (Composto por 67% poliéster e 33% Algodão), cor preta, com faixas refletivas, com costuras triplas nas laterais e gancho, conforme desenho ilustrativo.

- Cós da calça: Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável L5. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro;

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando L2 em relação ao centro do dianteiro. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais; Cós com abotoamento transpassado. Ponta do cós (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico prateado, medindo 1,7 cm de diâmetro e ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa com quatro furos na cor preta, medindo 1,8 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário);

- Braquiilha e pertingal: Braquiilha medindo 4,2 cm de largura e 13,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor preta. Pertingal medindo 13,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o cós e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper;

- Reforço do entrepernas: Reforço em formato arredondado (meia lua ovalada) com comprimento total de 19,0 cm e largura máxima frontal de 6,0 cm e posterior com 7,5 cm, aplicado nos dianteiros e traseiros na área entre gancho e entrepernas. Pespontado com três costuras paralelas distando 1,1 cm entre si;

- Bolsos dianteiros: Dianteiro com dois bolsos tipo faca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável L3 na lateral. Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor branca, medindo 28,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da calça aplicado sobre forro com comprimento variável L4 e Contravista paralela à abertura do bolso, com 4,0 cm de largura, também do mesmo tecido da calça, na cor preta;

- 02 Bolsos tipo cargo laterais: Dois bolsos tipo cargo semi-fole (fole somente em um dos lados) com 18,0 cm de largura e 16,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 19,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados a 21,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicado de forma centralizada em relação às costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos com pregas centrais tipo fêmea de bordas pespontadas e com 5,0 cm de profundidade. Bainha do bolso de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores, no centro inferior e a 3,0 cm do centro inferior, reduzindo a abertura da prega;

- Reforço dos joelhos (dianteiro): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso fole. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm (ver figura 6);

- Traseiro: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 4,0 cm de altura na lateral e 6,0 cm de altura no centro do gancho, com pesponto duplo;

- Faixas Refletivas: Faixa refletiva aplicada na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso fole, ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão $\geq 500 \text{ cd/ (lx.m}^2\text{)}$, com 5 cm de largura.

- Bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros tipo semi-fole (fole somente em um dos lados), com 13,0 cm de largura e 15,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 14,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados paralelos à lateral da calça, distantes 6,0 cm da mesma. Na lateral esquerda do usuário o bolso traseiro é

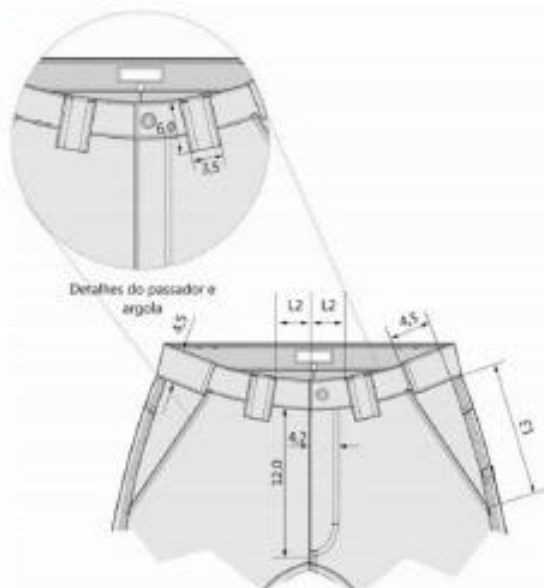
aplicado sobre um bolsinho lateral com 8,0 cm de largura e 12,5 cm de altura, com bainha de 2,0 cm com pesponto duplo;

- **Bainha da barra e etiqueta:** Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, com elástico embutido da mesma medida, fornecendo efeito franzido; Etiqueta de identificação aplicada na face interna do centro do cós traseiro. Tamanhos: Diversos do 38 ao 52.

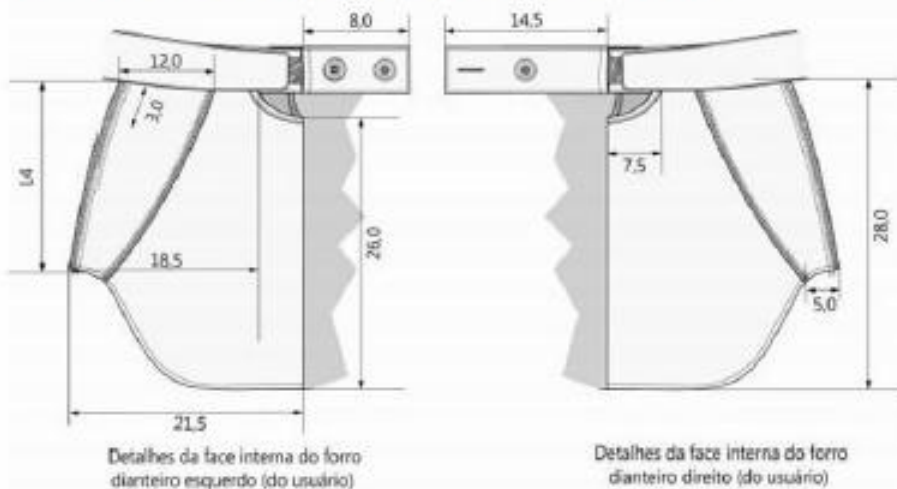
- **Desenho ilustrativo:** Calça tática – masculina (cor preta e faixa refletiva):



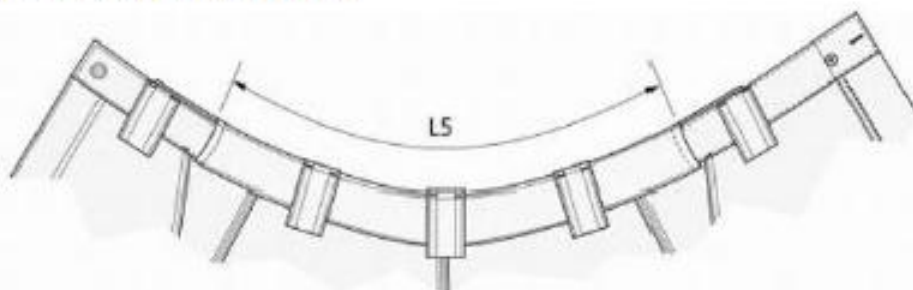
- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores:



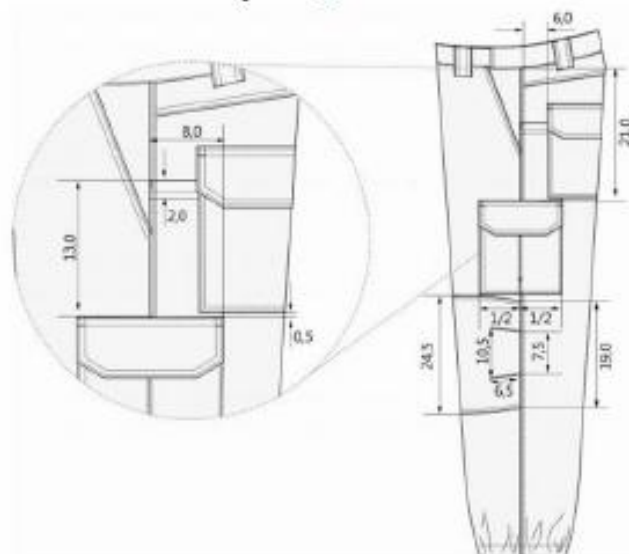
- Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros e superiores:



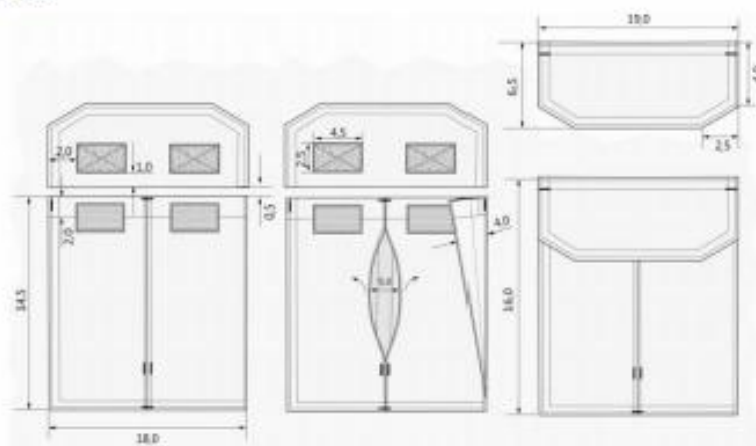
- Detalhes do cós representando com o túnel:



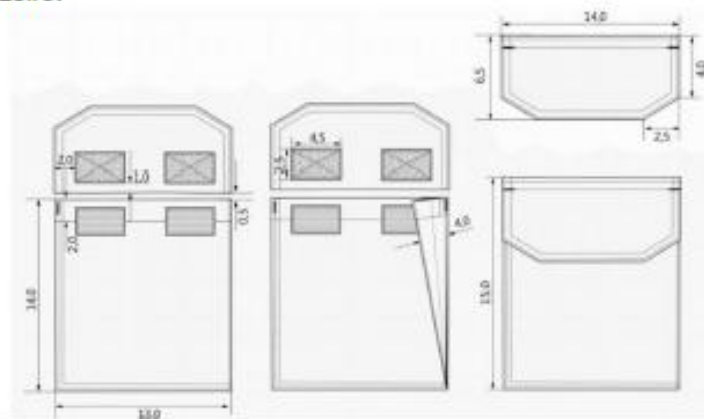
- Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho:



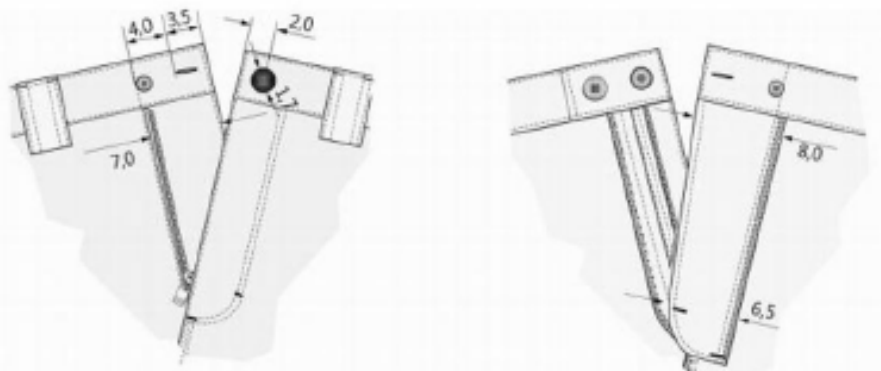
- Detalhes do bolso cargo:



- Detalhes do bolso traseiro:



- Detalhes da braguilha e do pertigal:



- Dimensões (medidas do produto acabado):

Tabela 1 – medidas básicas feminina:

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
CINTURA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA ESTICADA	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
QUADRIL	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cós)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0
ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 1 – medidas comuns feminina:

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
L1	40,5	40,5	41,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0

L4	18,0	18,0	19,0	19,0	20,0	20,0	21,0	21,0
L5	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0

BONÉ OPERACIONAL:

Confeccionado em tecido Rip Stop na cor PRETO. Composição de 67% poliéster e 33% algodão penteado, estilo modelo baseball. Deverá ser forrado inteiramente com tecido Jersey, contendo regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné.

- Na parte frontal terá bordado eletronicamente a palavra "TRÂNSITO" na fonte: Haettenschweiler.
- Bordado eletronicamente na parte traseira a descrição do Nome e tipo sanguíneo.
- Bordado eletronicamente o Brasão do município de Paraibuna do lado direito de quem veste.
- Bordado eletronicamente a Bandeira do Brasil do lado esquerdo de quem veste.
- Desenho técnico – VISTA TOTAL:



COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA:

Especificação técnica do objeto:

a) nível de proteção: colete a prova de balas, com proteção nível ii, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres .357 magnum JSP com velocidade de 425 m/s e 9mm FMJ m com velocidade 358 m/s. De forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo ministério da defesa – exército brasileiro, por meio do campo de provas de marambaia, de acordo com a norma NIJ standard 0101.06 (Nacional Institute of Justice), ou norma nacional equivalente reconhecida.

b) painéis balísticos: cada colete será composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dis-postos em amadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno, aramida ou composição mista, a fim de ser atingido o nível de proteção ii, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal. O peso do conjunto de lâminas que compõem não deve exceder o peso máximo de 4,18 kg /m² com variação máxima de +5%.



c) o peso máximo de acordo com tabela abaixo:

USO	TAMANHOS	PESO (Kg)
MASCULINO	P	1,27
	M	1,47
	G	1,67
	GG	1,89
"PREFERENCIALMENTE" FEMININO	P	1,00
	M	1,20
	G	1,27
	GG	1,54

O peso máximo deverá estar de acordo com a tabela, sendo considerado o peso dos painéis balísticos sem seus respectivos revestimentos (capas internas) e a capa externa e tendo como tolerância +5%.

d) revestimento dos painéis: capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, de verá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir uma etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ standard 0101.06 (a identificação deverá ser impressa / gravada de modo que não venha a desaparecer / desbotar durante todo o prazo de sua garantia), contendo, entre outros dados, a composição das placas do colete.

e) capa externa: as capas serão confeccionadas em tecido terbrim com 33% de algodão e 67% de poliéster na forma de envelopes, em tecido de alta resistência, lavável, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. No lado interno da capa dorsal (superfície de contato com o corpo) deverá conter etiqueta com especificações técnicas, orientações de utilização. O tecido e o velcro devem ser na cor preta. Na parte frontal deverá ser bordado o brasão da prefeitura municipal de Paraibuna no lado esquerdo (dimensões de sete centímetros de largura por dez centímetros de altura) e no lado direito local para tarjeta removível (velcro fêmea). Na parte dorsal deverá ser bordado o texto "AGENTE DE TRÂNSITO" com a fonte do texto: haettenschweiler, na cor branca, com 17cm x 5m, altura centralizada a 10cm da base superior da capa, não havendo caixa em torno da inscrição e deverá ser fornecida uma capa para cada colete. As capas deverão corresponder aos tamanhos dos coletes fornecidos.

f) dimensões: deverá apresentar dimensões conforme tabelas (anexo), nos tamanhos p, m, g e gg. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior e nem inferior 5% dos valores mensurados.

g) ajuste ao usuário: deverá permitir que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.

h) registros e certificação: deverá possuir registro do ministério da defesa – exército brasileiro, por meio do campo de provas de marambaia – retex e certificado de registro ou título de registro do produto ofertado. O fornecedor deverá apresentar laudo de teste balístico emitido por laboratório acreditado, comprovando conformidade com o nível II da NIJ ou norma equivalente.

i) garantia do produto: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação, de 05 (cinco) anos dos painéis balístico e de 01 (um) ano para a capa externa.

j) entrega e condições: Os coletes deverão ser entregues novos, sem uso prévio, devidamente embalados e acompanhados de manual de instruções.

- Desenho técnico – VISTA FRONTAL E POSTERIOR – COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICO:



PORTA TALONÁRIO:

Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, bormal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático em nylon, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac.

- Desenho técnico – porta talonário:



CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL:

Capa de chuva impermeável, modelo 7/8, nylon dn 70, cor amarelo limão (pantone 382 C), com mangas, capuz com cadaço para ajuste, abertura frontal total e abertura traseira parcial, características e layout.

- Especificações do tecido: nylon dn 70, emborrachado com espessura de 0,20mm (+/-0,002), com 47 +ou - 2 fios no urdume e 36 +/- 2 fios na trama, com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume e 26 kg na trama. o tecido deverá ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser coberto no interno por um filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável.

- A capa deve ser toda vedada nas costuras através de selagem termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos de água, dando ao usuário maior proteção e conforto possível.

- Dois bolsos frontais na altura da cintura, medindo 26 cm de altura e 22 cm de largura, com capuz regulável por cordão para ajuste, fechados por zíper protegido por aba fechada com velcro, punhos de elástico;

- Deverá possuir faixas refletivas de largura de 5 cm contornando o tórax e braços (em toda extensão do tórax), que atendam a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade).

- Na altura do peito do lado esquerdo deverá ter gravado o BRASÃO da Prefeitura de Paraibuna com 9cm de altura em material termo transferível e reflexivo e nas costas a palavra "TRANSITO" em material transferível e refletivo medindo 22 cm, de largura, mantendo a proporção, podendo ser dobrado e compactado. Obedecendo as normas técnicas BS EN 343:2003 + a1: 2007 e BS 3546:1974.

Tamanhos: Diversos do PP ao EXG;

- Desenho Ilustrativo – Capa de Chuva:

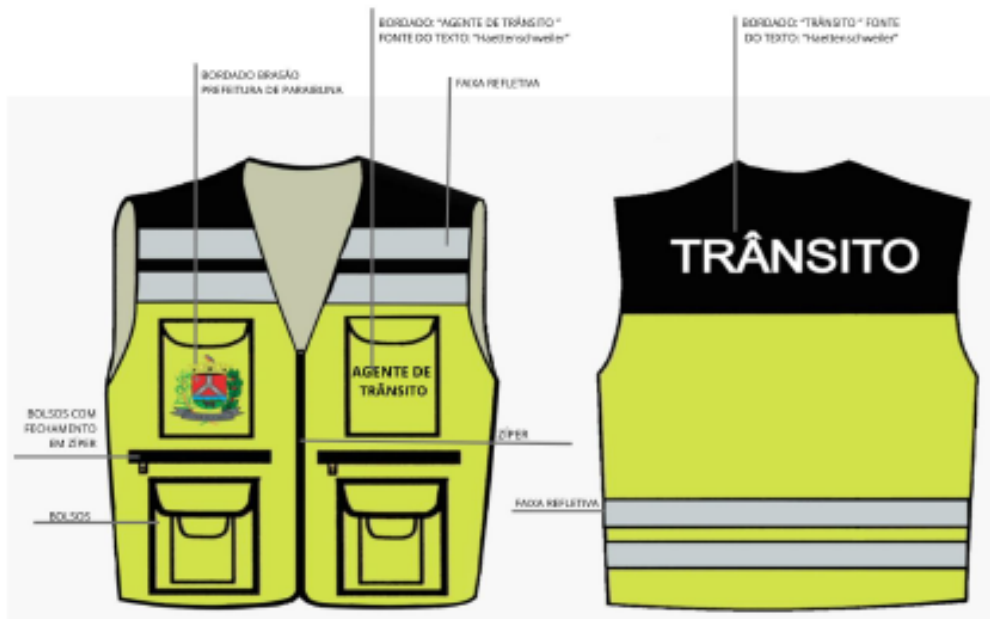


COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO:

O tecido será 100% poliéster, com acabamento teflonado repelente à umidade, gramatura de 215 gramas – m/linear(+/-5%) da cor PRETO.

- Abertura frontal com zíper (do cós até a altura dos bolsos superiores), forrados internamente e acabamento em viés preto. Com aplicação de 6 bolsos chapados (com laterais tipo envelope) e 5 bolsos embutidos. Frente com tecido duplo;

- 06 (seis) bolsos frontais do lado esquerdo com 2 chapado com pregas tipo fêmea na parte de baixo no tamanho de 16 por 11,5 cm (alt x larg), com tampa medindo 6,0 por 11,5 cm (alt x larg) fechados por velcro de 2cm, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 2 bolsow embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo e de 3 cm dos bolsos de cima, com abertura medindo 22 cm (zíper), sendo o bolso em toda a parte inferior do lado esquerdo e direito da peça. Acima dos mesmos (parte superior da peça) 1 bolso chapado centralizado com tamanho de 12 por 11,5 cm e tampa com tamanho de 6 por 11,5 cm com abertura para caneta de 3cm e fechamento em velcro de 2cm, forrada internamente com forro. Sobreposto a este, haverá 1 (um) bolso embutido, com fechamento em zíper de 8cm, a uma distância de 3 cm da parte inferior do bolso e de 2,5 cm da tampa. No lado direito deste outro bolso embutido, sem fechamento, com abertura de 11 cm na posição vertical e largura de 1,5 cm com acabamento;
- O velcro a ser utilizado no fechamento dos bolsos com abas deverá ser colocado em toda a extensão horizontal da aba.
- A distância dos bolsos superiores à costura do ombro será de aproximadamente 21cm.
- Costas com pala feita em tecido de cor preto e o restante na cor amarelo fluorescente, podendo ser dobrada a parte do meio das costas. Na parte inferior haverá uma tira de cada lado, do mesmo tecido, com botão de pressão e servindo como ajustador, sendo três níveis de ajuste.
- Faixas refletivas: Frente com aplicação de faixas refletivas na cor prata de 5cm, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3cm da costura dos ombros. Costas com aplicação de faixas na pala, na cor prata, medindo 5 cm de largura, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3,0cm da parte inferior da pala.
- O material consiste em um filme termotransferível, composto por segmentos retrorrefletivos fixados sobre um liner de poliéster preto adesivado. Os segmentos são constituídos por microesferas de vidro de alta angularidade fixadas a um adesivo termo-ativado de base poliéster, não sendo necessário o uso de costuras para sua aplicação. Os segmentos retrorrefletivos devem possuir 5 mm de largura, sendo posicionados na diagonal e a uma distância de 1 mm entre os segmentos. Atendendo às normas ABNT NBR 15292 e ABNT NBR ISO 20471 (quando aplicável).
- Bordado: Peito esquerdo o Brasão da Prefeitura de Paraibuna, no peito direito a palavra "AGENTE DE TRÂNSITO" na fonte "Haettenschweiler". E nas costas deverá estar escrito "TRÂNSITO" na mesma fonte.
- Tamanhos: Diversos do PP ao EXG;
- Desenho técnico – VISTA FRONTAL E POSTERIOR – colete refletivo:





BOTA TÁTICA:

Confeccionado em couro HIDROFUGADO SEMI CROMO, 100% impermeável, na cor preta.

- **Cabedal:** Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo HIDROFUGADO;

- **Gáspea:** Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade forrada com tecido em poliéster e poliamida.

- **Cano:** Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrada com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas.

- **Altura do cano:** A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 17 a 20 cm para o nr°.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

- **Taloneira:** Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce.

- **Ilhós/Ganchos:** Em nylon sendo quatro pares na parte inferior tipo ilhós e dois pares na parte superior em gancho de engate rápido, sendo eles fixados através de rebites personalizados.

- **Parte superior (colarinho):** Acolchoado de duas gomos com espuma de poliuretano de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida.

- **Zíper:** Contando com zíper na lateral interna do cano, desde o segundo ilhós até o segundo gancho.

- **Língua:** Sistema solidária (língua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio em napa soft, na cor preta, espessura 0,8 mm a 0,9 mm com resistência mínima 35N e acolchoada com espuma de poliuretano com espessura de 10mm e densidade 45.

- **Forração:** Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência à água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004.

- **Palmilha de montagem:** Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida. - **Contraforte Interno:** Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

- **Palmilha de Conforto:** Confeccionada em PU (poliuretano) de 25 mm na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.

- **Embalagem:** Deverá ser embalada individualmente em caixa de apaelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor, deverá conter etiqueta indicando o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa.

- **Tamanhos:** Diversos do 34 ao 45.

- **Desenho Ilustrativo – Bota Tática:**



APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO:

- **Material:** Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Sem esfera, sem partes removíveis e com bico revestido de silicone. Cor: Preto.
- **Garantia:** Contra defeito de fabricação. Potência Sonora Mínima: 115 Db. Deve acompanhar cordão e mosquetão tipo anel. Material de referência: Apito Fox40 Classic CMG Silicone.
- **Desenho Ilustrativo – APITO DE METAL:**



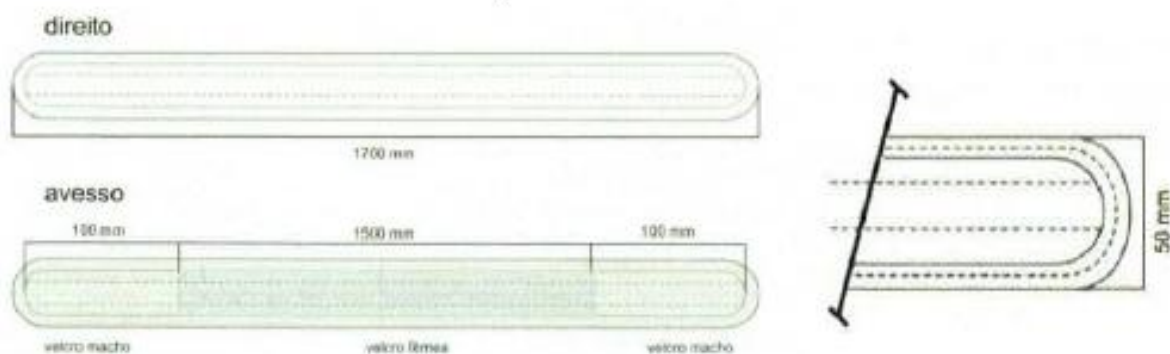
CINTO DE GUARNIÇÃO:

- **Cinturão:** Dimensões aproximadas: 50mm (largura do cinto), 80mm (largura do cinto na lombar), por até 1700mm de comprimento, 3,5mm (espessura); Cor: Preta; composta por 4 camadas de diferentes tipos de materiais sendo a face externa em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna uma tira de velcro fêmea de 50mm de largura por até 1500mm de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50mm de largura por 100mm de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0mm. Será debruado em toda a sua volta com fita de poliamida de 25mm de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação.
- **Protetor lombar:** confeccionado em um tecido emborrachado, com enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 5mm de espessura de 45mm de densidade para o maior conforto do usuário, na sua parte interna contém um fecho de contato macho de 50mm de largura por toda a sua extremidade no comprimento, será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25mm de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm de largura em cada extremidade para ajuste da fivela.
- **Fecho tipo tic tac:** Sistema de travamento por pressão (tic tac), com abertura e fechamento por encaixe simples. Em plástico de alta resistência (ABS ou equivalente), não tóxico, livre de rebarbas, bordas arredondadas para evitar desgaste do material acoplado e com acabamento uniforme, na cor preta. Resistência mecânica adequado para uso contínuo, deve suportar no mínimo 50.000 ciclos de abertura/fechamento sem perda de funcionalidade e apresentar certificação para validar com teste laboratorial (SGS/TÜV) com garantia de 12 meses.
- **Passadores:** 2 em poliamida, medindo 25mm de largura por 1mm de espessura, sendo os 2 móveis par ajuste do cinturão.
- **Presilhas:** Haverá 4 presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165mm de comprimento por 25mm de largura e 2mm de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 botões de pressão / 100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta.
- **Informações adicionais:** Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo fivela, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante.
- **Identificação:** Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante.

- **Manual de instrução:** apresentar juntamente com cada peça instruções de manuseio, manutenção e limpeza em português.

- **Garantia:** A garantia técnica do objeto deverá ser de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

- **Desenho Ilustrativo – CINTO DE GUARNIÇÃO - Cinturão:**



- **Desenho Ilustrativo – CINTO DE GUARNIÇÃO – Protetor de lombar:**



- **Desenho Ilustrativo – CINTO DE GUARNIÇÃO - Passador:**



- **Desenho Ilustrativo – CINTO DE GUARNIÇÃO:**



CINTO INTERNO OPERACIONAL:

- Tecido: Cinto em nylon tipo lona, dimensões aproximadas: 3,5cm de largura, 0,2cm de espessura; cor: preta (cinto), prata (fivela), ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante.

- Especificações do modelo: Produto de boa qualidade confeccionado em tecido tipo lona de nylon na cor preto, acabamento das pontas fusionadas de maneira a impedir o desfiação. Em uma das extremidades fixado uma fivela de metal prata e extremidade oposta com acabamento através de ponteira própria para o cinto.

- Desenho Ilustrativo – CINTO INTERNO OPERACIONAL:



TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA:

- Tarja: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, bordado eletronicamente, com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

- Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97 ganchos/cm², com dimensões de 12,0cm de comprimento e 2,0cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia.

- Especificações de corte e demais características: Em formato retangular, confeccionada em emborrachado, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com fundo na cor preto contendo de forma centralizada o nome na cor branca e o grupo sanguíneo na cor vermelho, com letras maiúsculas, de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, fonte Arial cheio. Contorno na cor branca, com 0,2 cm de espessura.

- Desenho Ilustrativo – Tarjeta de identificação:



CORDÃO FIEL:

- Especificações gerais: Trançado com seis tiras de cordão, cor preto, rabo de rato em poliéster, com mosquetão metálico prendedor, sendo a ponta para o apito tamanho 17mm por 40mm, as tranças serão presas na platina.

- Desenho Ilustrativo – Cordão fiel:



Imagens a serem bordadas:

Bandeira do Brasil:



Brasão do município de Paraibuna:



Desenho ilustrativo uniforme / fardamento completo:

FRENTE - Uniforme Operacional Completo VERSO - Uniforme Operacional Completo





Desenho ilustrativo uniforme administrativo:

Frente



Verso





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

Para fins de elaboração de ata de registro de preços do processo licitatório em pauta, informo os dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARREGADA DA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail pessoal:	

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE COMPRA	
Telefone / Celular / WhatsApp para contato sobre pedidos e entregas	
E-mail para envio dos pedidos de compras:	
Nome e Contato de pessoa responsável por pedidos e entregas:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
2	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CALÇA TATICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CALÇA TATICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projeteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projeteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		6	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, boral com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
14	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA - Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



17mm x 40mm e com as trancas presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.						
Valor Total						R\$ 0,00

Preço global da proposta: R\$ ____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias contados da data da sua emissão.

Declaro, para os devidos fins:

- Que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
 - Que estou ciente do prazo de entrega descrito no edital e termo de referência deste processo;
 - Ter ciência que a administração municipal não aceitará atrasos injustificados para entregas dos produtos.
 - Que estou ciente que os atrasos injustificados nas entregas dos produtos/serviços poderão sofrer processos de sanção.
 - Que os serviços serão conferidos no ato da entrega e poderão ser recusados caso não atenda às especificações do edital;
 - Ter ciência que o prazo de pagamento das notas fiscais emitidas é de até 30 (trinta) dias;
 - Ter ciência que a Administração Municipal poderá entrar em contato com todas as formas de contato informados nesta proposta;
 - Que qualquer mudança de contato (telefone, celular, e-mail) será comunicada oficialmente à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no processo em pauta, sob as penas da lei:

a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo ser priorizado a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor,



gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;

h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, responsável(is) pela licitação;

i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros

j) Que, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declara que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

k) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.

Por ser verdade, assina o presente.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026
MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 0041/2026

OUTORGANTE: A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro

....., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

....., -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026
MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**
INSC. MUNICIPAL: **E-MAIL:**
TELEFONE: (....) **FAX: (....)**
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

QUEM ASSINARÁ O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Ata de Registro de Preços, será necessário à apresentação de procuração com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL: **NACIONALIDADE:**

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026
EDITAL Nº 0042/2026
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3535606.413.00006794/2026-97
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0041/2026
EDITAL Nº 0042/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. aaaa/2026

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e seis na Divisão de Compras e Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07, e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____/____-__, com sede na _____, ____ - _____/____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade Nº. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____-__.

As partes acima identificadas tem entre si justo o presente instrumento compreendendo o objeto do presente, nos termos da proposta, termo de referência e demais documentos constante do processo, modalidade **Pregão Eletrônico, nº 0041/2026**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição dos itens e preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Preto e amarelo limão; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com faixas refletivas de segurança, fechamento frontal por abotoamento com vista embutida, composto por 7 botões (sendo 1 no pé da gola) e 4 velcros e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	JAQUETA DUPLA FACE - Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas com punhos de ribana, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de plástico tipo vislon ou similar, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira no mesmo tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento do mesmo tecido do agasalho e cor, medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único e capuz embutido (dentro da gola). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose;		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Gola V; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, feminina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões e manga curta com ribana; com ou sem 1 bolso frontal superior e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - Material: 50% algodão, 50% poliéster; Tamanhos: Diversos; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, masculina, com gola polo em ribana, peitilho ajustado por 2 botões, manga curta em ribana, com 1 bolso frontal superior, ombro aplicado recorte e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através bordado nas costas e no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CALÇA TATICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CALÇA TATICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numerações: Diversas; Cores: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo		15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
9	BONÉ OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Único; Cores: preto; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do boné. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Abordagens de trânsito nível II - material: Aplicação: Para proteção das partes vitais contra disparos de projéteis; Nível de proteção: II; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum jsp com velocidade de 425m/s e 9mm fmj rn com velocidade de 358m/s e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a norma standard 0101.04 ou mais atual. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		6	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PORTA TALONÁRIO - Tecido sintético de alta resistência, material: Nylon cordura 500; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, bornal com costura reforçada, com compartimentos para o bloco de papel do AIT, caneta e carteira funcional ou documentos, compartimento grande com fecho éclair (zíper), carregadores com fecho auto colante em Velcro na parte externa; Alças fixas que se prendem ao cinto tático, alça da perna com regulagem e fechamento tipo tic-tac. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - Personalizada TRÂNSITO cor amarelo limão (pantone 382 C) – Modelo 7/8 em tecido 100% nylon DN70 (poliamida) emborrachado impermeável, com faixas refletivas prateadas de 50mm contornando o tórax e braços, as faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade), capa longa com capuz regulável por cordão. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Com o brasão da Prefeitura de Paraibuna no peito esquerdo com 8cm, nas costas "TRÂNSITO", podendo ser		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	dobrado e compactado. Dentro das normas técnicas: BS EN 343:2003 + a1: 2007, BS 3546:1974. Tamanhos: P-M-G-GG-EXGG. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.					
13	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - Material: 100% poliéster; Tamanhos: Diversos; cores: Preto com amarelo limão; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com acabamento teflonado repelente a umidade e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Personalização: Através de bordado de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BOTA TÁTICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; cor: preta; Informações adicionais: produto de boa qualidade e impermeável. Demais especificações conforme anexo I do edital e do termo de referência; Fornecimento: Par. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	APITO DE METAL TRINADO PARA TRÂNSITO - Material: Metal, informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, com 3 silvos e emite 3 sons ao mesmo tempo (agudo, médio e grave). Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CINTO DE GUARNIÇÃO - Material: Rip stop, revestimento em PVC; Dimensões aproximadas: 5cm (largura do cinto), 8cm (largura do cinto na lombar), 3,5mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com suporte de coluna modelo força nacional, fecho de abertura rápida tipo tic-tac, comprimento deve variar de 1,20m a 1,70m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CINTO INTERNO OPERACIONAL - material: cinto em nylon, fivela em metal niquelado, ponteira em metal cromado; dimensões aproximadas: 3,5cm (largura); cor: preta (cinto), prata (fivela); informações adicionais: Produto de boa qualidade, com fivela de rolete, ponteira e o comprimento deve variar de 1,10m a 1,30m de acordo com a necessidade do solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA – Cores: Preto, quinas levemente arredonda com velcro macho para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta. Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo bordado em branco e vermelho. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		18	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CORDAO FIEL TRANCADO - Material: Cordão em poliéster, mosquetão metálico; Cor: Preto; Informações adicionais: produto de boa qualidade, trancado com 6 tiras de cordão, com mosquetão prendedor, ponta para o apito de 17mm x 40mm e com as trancas presas na platina. Demais especificações conforme Anexo I do Termo de Referência.		16	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total da presente ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **0041/2026**, referente ao Processo nº 3535606.413.00006794/2026-97, bem como seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Prazo para entrega/serviço deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão das Ordens de Serviços ou Autorização de Fornecimento e a ciência da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(s) itens(s)/serviços será(ao) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO QUINTO - Os itens/serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PARÁGRAFO SEXTO - Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados nos endereços indicados pelo contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os horários de entrega ou serviços prestados deverão ser de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 16:00h, em dias úteis.

PARÁGRAFO OITAVO - Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

PARÁGRAFO NONO - Os uniformes deverão ser confeccionados com matéria-prima de alta qualidade e conforme documento em anexo a este Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Ordens de Execução dos Serviços poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pelo solicitante, devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva O.S.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado a O.S., sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do TR, a ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata/contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata/contrato.

g) Comunicar ao Fiscal da ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

i) Cumprir, durante todo o período de execução da ata/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



n) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

p) Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

q) A entrega dos produtos/materiais/serviços será de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

r) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

s) Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,



quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

n) Rejeitar o(s) produto(s) e/ou que não satisfizerem e recomendações da contratante.

o) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

p) Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

q) Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

r) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução dos serviços ora licitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando



verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento dos itens será de forma parcelada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da ata mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

PARÁGRAFO QUINTO - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da ata irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA MEDIÇÃO:

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

2.1. Não produzir os resultados acordados.

2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - LIQUIDAÇÃO:

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.



7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - PRAZO DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

2. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

4. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

5. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

6. Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

7. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento do objeto deste Termo será realizado em moeda corrente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar no ato da entrega da documentação para liquidação à Secretaria Municipal de Fazenda.

PARÁGRAFO QUINTO - ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

1. Não há necessidade de realização de pagamento antecipado, tendo em visto o objeto do processo.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02.09.02 – Setor de Trânsito

26.782.0010.2063 – Manutenção e Incremento do Trânsito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO QUARTO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PARÁGRAFO SEXTO - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 162 a 164 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante comprovação justificada.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de revisão de preços será processado pelo fiscal da ata e julgado pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Não aceitar o preço revisado pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



2.4. deixar de apresentar amostra;

2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

5. fraudar a licitação

6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;

2. multa;

3. impedimento de licitar e contratar e

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

2. as peculiaridades do caso concreto

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PARÁGRAFO QUARTO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

1. Para as infrações previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

2. Para as infrações previstas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **1, 2, e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, e item **6 - alíneas "a" e "b"** do parágrafo quarto desta cláusula, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PARÁGRAFO NONO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização ou acompanhamento da ata pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Mara Fernandes da Silva** e **Gileusa Guilherme Medeiros dos Santos** representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

PARÁGRAFO OITAVO - Os fiscais da ata acompanharão a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nela, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

PARÁGRAFO NONO - Os fiscais da ata anotarão no histórico de gerenciamento do(s) contrato(s) todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais da ata emitirão notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os fiscais da ata informarão ao superior imediato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprezadas, os fiscais da ata comunicarão o fato imediatamente ao superior imediato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os fiscais da ata comunicarão ao superior imediato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Fica o fiscal da ata incumbido de exigir das contratadas, a cada 6 (seis) meses, a comprovação através de certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, caso tenha, ou ao superior imediato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, também estão definidas no Edital e Termo de Referência, que são parte integrante ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica integrado a esta ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor da ata: Edital, Estudo Técnico, Termo de Referência, demais anexos e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incorporado a esta ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de



licitações e instrumentos administrativos, no Decreto Municipal nº 4.129/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) *Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;*

b) *Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 5.410/2002;*

c) *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto n.º 5.678/2006*

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da ata declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da ata se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUINTO - A detentora da ata, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Órgão Gerenciador a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da ata, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A detentora da ata obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecida na presente Ata.

Estância Turística de Paraibuna, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Nome do Responsável
Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3535606.413.00006794/2026-97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0041/2026

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO

CONTRATADA:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

VALOR:

VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07.

DETENTORA: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____./____-__, com sede na _____, _____ - ____./____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade Nº. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____./____-__.

Pela presente Autorização de Fornecimento/ Autorização de Ordem de Execução de Serviço a CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Ata de Registro de Preços, bem como executar o serviço de instalação vinculado, de acordo com sua proposta de preços, respeitando todo Termo de Referência relacionado a esta contratação.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mmmm de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAIBUNA**

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CONTRATADA: xxxxxxxx

CONTRATO Nº.: xx/2026 ATA Nº aaaa/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos



Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jônatas Oliveira de Almeida

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

CPF: 359.925.188-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CNPJ Nº: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2026 **ATA Nº** aaaa/2026

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2026

VIGÊNCIA: xx/xx/2026 à xx/xx/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

VALOR (R\$): xxxxxxxx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente



licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) estudo técnico preliminar e termo de referência;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

RESPONSÁVEL:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@paraibuna.sp.gov.br

Assinatura: _____



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026
LEGISLAÇÃO

Os documentos legais utilizados para fundamentar este Pregão poderão ser consultados através dos links abaixo:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município da Estância Turística de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_23012024101431.pdf
Decreto Municipal nº 3.717, de 30 de junho de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o uso da 000134 dispensa eletrônica âmbito da Administração Pública Municipal.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_24032022170608.pdf
Decreto Municipal nº 4.257, de 11 de março de 2025 - Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_11032025113720.pdf
Decreto Municipal nº 4.288, de 29 de maio de 2025 - Regulamenta o art. 59 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no município da Estância Turística de Paraibuna	efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_05062025083828.pdf
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Súmulas do TCE-SP	https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia